

**TEKNO S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

CNPJ nº 33.467.572/0001-34

Companhia Aberta Categoria A

**AVISO AOS ACIONISTAS***Início do Período de Aquisição de Ações Remanescentes*

A **TEKNO S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO** (“Companhia”), em continuidade ao Fato Relevante divulgado nesta data, informa aos acionistas titulares de ações em circulação remanescentes que não tenham alienado suas ações na oferta pública para aquisição de ações da Companhia (“OPA” e “Acionistas Remanescentes”, respectivamente), os procedimentos necessários para, se assim desejarem, alienarem suas ações à Dânica Soluções Termoisolantes Integradas S.A. – Em Recuperação Judicial (“Ofertante”), nos termos do inciso I do artigo 29 e no artigo 38 da Resolução CVM nº 215/24, e do item 8.1 do Edital da OPA.

Os Acionistas Remanescentes que desejarem vender suas ações à Ofertante poderão fazê-lo apenas privadamente (isto é, fora do ambiente de negociação da B3), por meio da apresentação de um pedido ao escriturador das ações da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.) (“Escriturador”), durante o período de até 1 (um) mês seguinte ao leilão da OPA (isto é, até o dia 4 de maio de 2026), ou até a eventual deliberação de resgate compulsório nos termos do artigo 4º, § 5º, da Lei das Sociedades por Ações, o que ocorrer primeiro (“Prazo Limite”), de acordo com o procedimento abaixo:

- Transferência das ações ao Escriturador. Os Acionistas Remanescentes que possuírem saldos de ações de emissão da Companhia registradas na central depositária deverão solicitar às suas respectivas corretoras a baixa das posições para o livro do Escriturador.
- Formalização de Ordens. Caso suas ações já estejam depositadas perante o Escriturador (ou então após a respectiva transferência ao Escriturador), os Acionistas Remanescentes que desejarem alienar suas ações deverão fornecer os seguintes documentos ao Escriturador:
  - 1 (uma) via do Formulário de Transferência de Ações, o qual se encontra anexo a este aviso e disponibilizado no seguinte website <https://opa-tekno.mz-sites.com/>, devidamente preenchido, incluindo com a indicação da Opção de Preço escolhida pelo Acionista Remanescente, assinado de forma física e com reconhecimento de firma ou digitalmente com certificado digital ICP-Brasil; e

- Cópia de todos os documentos listados no Formulário de Transferência de Ações, quais sejam:
  - Pessoa Física:
    - cópia simples do comprovante de CPF/MF, da Cédula de Identidade e de comprovante de residência.
    - representantes de espólios, menores, interditos e Acionistas que se fizerem representar por procurador deverão apresentar documentação outorgando poderes de representação e cópias simples do CPF/MF e da Cédula de Identidade dos representantes. Os representantes de espólios, menores e interditos deverão apresentar, ainda, a respectiva autorização judicial.
    - 1 (uma) via de comprovante de pagamento de eventual Documento de Arrecadação de Receita Federal – DARF ou, conforme aplicável, de declaração acerca da inexistência de imposto devido.
  - Pessoa Jurídica:
    - cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, do comprovante do CNPJ/MF.
    - documentação societária outorgando poderes de representação e cópias simples do CPF/MF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes. o investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação.
    - 1 (uma) via de comprovante de pagamento de eventual Documento de Arrecadação de Receita Federal – DARF ou, conforme aplicável, de declaração acerca da inexistência de imposto devido.

Os documentos mencionados acima deverão ser recebidos, até o Prazo Limite, nos endereços abaixo indicados:

*Quando assinado de forma física e com reconhecimento de firma:*

Gerência de Escrituração – Unidade de Empresas – Investment Services and Operations  
Avenida do Estado, 5533, Bloco A, 1º andar, Mooca  
Cep. 03105-003 São Paulo – SP

Quando assinado digitalmente com certificado digital ICP Brasil:

[atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br](mailto:atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br)

Caso seja necessário, o Escriturador poderá exigir a apresentação de documentos complementares para aceitação do pedido.

O atendimento do Escriturador aos acionistas será feito por meio da Central de Atendimento Exclusiva para Investidores, pelos seguintes números:

Realizado em dias úteis das 9h00 às 18h00

☎ 3003.9285 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

☎ 0800.720.9285 (Demais localidades)

Se os Investidores INR, que englobam tanto os Investidores de Mercado de Capitais Não Residentes e Investidores Estrangeiros Diretos (conforme definidos no Edital da OPA), decidirem alienar as suas ações de acordo com o previsto neste Aviso aos Acionistas e desejarem submeter para a Ofertante as informações requeridas para o cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme procedimento previsto no item 7.5.1 do Edital da OPA, deverão fazê-lo, pelo e-mail [tax.opa@arcelormittal.com.br](mailto:tax.opa@arcelormittal.com.br), até 18:00 (BRT) da data em que a documentação acima seja entregue ao Escriturado.

Para fins de esclarecimento, a alienação de ações após o leilão da OPA no âmbito do ambiente de negociação da B3 constitui opção para a venda entre participantes do mercado apenas até a data do efetivo cancelamento de registro da Companhia pela CVM; no entanto, o acionista que realizar a venda por meio de negociações em bolsa poderá não receber o preço por ação oferecido na OPA atualizado pela Taxa SELIC, desde a data do leilão até a data do efetivo pagamento.

São Paulo, 1º de abril de 2026

**TEKNO S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

José Maria de C. Maia Netto

Diretor de Relações com Investidores

**ANEXO**  
**FORMULÁRIO DE TRANSFERÊNCIA**

**TEKNO S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO**  
**CNPJ 33.467.572/0001-34**

**ALIENANTE**

|                               |              |                              |        |
|-------------------------------|--------------|------------------------------|--------|
| Nome                          |              |                              |        |
| CPF / CNPJ                    |              | Código de acionista          |        |
| Endereço                      |              | Nº                           | Compl. |
| CEP                           | Bairro       | Cidade                       | Estado |
| Fone                          | Estado Civil | Doc. Identidade/Órg. Emissor |        |
| Profissão / ramo de atividade |              |                              |        |

**SITUAÇÃO FINANCEIRA/PATRIMONIAL DO ALIENANTE**

| <b>Rendimentos</b>                      | <b>Valor Atual – R\$</b> |
|---|--------------------------|
| <b>Salário/Pro-Labore</b>               |                          |
| <b>Aposentadoria/Pensão</b>             |                          |
| <b>Investimentos/Patrimônio Líquido</b> |                          |
| <b>Outros</b>                           |                          |

**BENS IMÓVEIS E MÓVEIS**

| <b>Espécie</b> | <b>Endereço/Descrição</b> | <b>UF</b> | <b>Valor Atual – R\$</b> |
|----------------|---------------------------|-----------|--------------------------|
|                |                           |           |                          |
|                |                           |           |                          |
|                |                           |           |                          |

**PREÇO**

| Opção   | Descrição  | Escolha |
|---------|--|---------|
| Opção 1 | <p>O Acionista que escolher a “Opção de Preço 1” fará jus ao recebimento de valor equivalente ao Preço Carlos, isto é, R\$ 229,91 (duzentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos) ou 90% (noventa por cento) do Preço de Aquisição do Controle, que corresponde a:</p> <p>(i) R\$ 206,92 (duzentos e seis reais e noventa e dois centavos) por ação ordinária e preferencial, a ser pago à vista, em moeda corrente nacional, atualizado desde a Data de Fechamento até a Data de Liquidação (conforme definido abaixo) pela variação do índice referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia do Banco Central do Brasil (“Taxa SELIC”) acumulada pro rata temporis, de acordo com os Procedimentos Operacionais da Câmara B3 e da Central Depositária B3. Para informações adicionais sobre a liquidação da Oferta, vide o item 7.1 deste Edital (“Parcela Livre”).</p> <p>(ii) R\$22,99 (vinte e dois reais e noventa e nove centavos) por ação ordinária e preferencial, atualizado desde a Data de Fechamento até a Data de Liquidação pela Taxa SELIC acumulada pro rata temporis, que será liberado ao Acionista, nos termos do Contrato de Escrow OPA (conforme definido abaixo), proporcionalmente, quando e se a Parcela Retida Acionistas Controladores, nos termos do Contrato, forem liberadas aos Acionistas Controladores, de acordo com o Evento de Liberação (“Parcela Retida”).</p> <p>O Acionista possui ciência e concorda que a ITAUCOR não será responsável por atender, processar, intermediar ou efetuar qualquer pagamento de parcelas futuras, incluindo, sem limitação, qualquer pagamento de parcela futura e condicionada por ação, prevista na Opção de Preço 1 não paga na data da liquidação. Referido pagamento, quando e se devido, deverá ser solicitado e realizado exclusivamente pelo EMISSOR, nos termos do Edital da Oferta e do Contrato de Escrow da OPA.</p> | [ ]     |
| Opção 2 | <p>O Acionista que escolher a “Opção de Preço 2” fará jus ao recebimento, à vista, na Data da Liquidação, mediante pagamento em moeda corrente nacional, pela Ofertante de acordo com os Procedimentos Operacionais da Câmara B3 e da Central Depositária B3, do montante de R\$ 217,14 (duzentos e dezessete reais e quatorze centavos) por ação ordinária e preferencial de emissão da Companhia, atualizado desde a Data do Fechamento até a Data de Liquidação pela Taxa SELIC acumulada pro rata temporis, valor equivalente ao Preço João, isto é, 85% (oitenta e cinco por cento) do Preço de Aquisição do Controle.</p>  | [ ]     |

A presente alienação é efetuada nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 215, de 29 de outubro de 2024 e do item 8.1 do EDITAL DE OFERTA PÚBLICA UNIFICADA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA TEKNO S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO (“OPA”).

Indico o Banco nº \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_ para crédito do referido valor.

Quantidade de ações a serem alienadas

[-] ([quantidade por extenso]) Ações Ordinárias

#### ADQUIRENTE

**DÂNICA SOLUÇÕES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CNPJ: 42.506.618/0001-78**

Pelo presente Instrumento Particular o alienante acima qualificado, nomeia e constitui seu bastante procurador a Itaú Corretora de Valores SA., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima , 3400 – 10º andar - CNPJ 61.194.353/0001-64 ao qual outorga poderes especiais para em seu nome praticar todos os atos necessários para o registro da transferência das ações acima descritas nos livros da companhia, vendidas pelo alienante ao adquirente, em fiel cumprimento deste Instrumento.

O registro nos livros de transferência e o pagamento do preço, importarão na mais ampla, geral, irrevogável e irrevogável quitação, para nada mais reclamar com relação a presente compra e venda de ações.

O adquirente também acima qualificado, outorga em separado através de procuração específica, os mesmos poderes outorgados pelo alienante.

Para uso da SSCF

\_\_\_\_\_,  
de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Alienante (necessário o reconhecimento de firma)

Documentos Necessários:

Pessoa Física:

- cópia autenticada do comprovante de inscrição CPF/MF, da Cédula de Identidade e de comprovante de residência.
- Representantes de espólios, menores, interditos e Acionistas que se fizerem representar por procurador deverão apresentar documentação outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF/MF e da Cédula de Identidade dos representantes. Os representantes de espólios, menores e interditos deverão apresentar, ainda, a respectiva autorização judicial.
- 1 (uma) via de comprovante de pagamento de eventual Documento de Arrecadação de Receita Federal – DARF ou, conforme aplicável, de declaração acerca da inexistência de imposto devido, nos termos da Lei nº 11.033 de 21/12/2004, devidamente assinada pelo Acionista aderente.

Pessoa Jurídica:

- cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, do comprovante de inscrição no CNPJ/MF
  - documentação societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF/MF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes.
  - Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação.
  - 1 (uma) via de comprovante de pagamento de eventual Documento de Arrecadação de Receita Federal – DARF ou, conforme aplicável, de declaração acerca da inexistência de imposto devido, nos termos da Lei nº 11.033 de 21/12/2004, devidamente assinada pelo Acionista aderente.
-